



LEI Nº 1.430, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Denomina de Centro Municipal de Especialidades Odontológicas – CEO Iraci Brasil de Moura o Centro Municipal de Especialidades Odontológicas – CEO do bairro Polivalente, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Municipal de Especialidades Odontológicas – CEO Iraci Brasil de Moura o Centro Municipal de Especialidades Odontológicas – CEO do bairro Polivalente, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2024

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito